



data/hora de requerimento mais recente. 5.5 - Os (As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações. 5.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma. 5.7 - Para os (as) candidatos (as) que não dispuserem de acesso à Internet, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO disponibilizará, nos dias úteis, postos de inscrição com computadores, no período de 08/10/2009 e 23/10/2009, entre 09 e 16 horas, localizados nos endereços constantes do Anexo II deste Edital. 5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008. 5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme indicado no Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), ou nos postos credenciados, especificados no Anexo II do Edital nº 0001/2009; e b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. 5.9 - A isenção tratada no subitem 5.8.1 retro deverá ser solicitada durante a inscrição via Internet, de 08/10/2009 a 13/10/2009 onde o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da letra "b" do subitem 5.8.1 retro. 5.10 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79. 5.11 - O(A) candidato(a) interessado(a) que preencher os requisitos descritos no subitem 5.8.1 e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo público deverá solicitar isenção ao se inscrever, conforme descrito no subitem 5.9, no período de 08/10/2009 a 13/10/2009. 5.11.1 - O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO. 5.11.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas. 5.11.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico. 5.11.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incompletude de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de inscrição. 5.12 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 22/10/2009, pela Internet, no endereço eletrônico FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>). 5.13 - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de 22/10/2009 a 23/10/2009, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, horário de Brasília. 5.14 - Os (As) candidatos(as) cujas solicitações tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição no período de 22/10/2009 a 25/10/2009, e efetuar o pagamento da taxa no período respectivo.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO: 6.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição será enviado por via postal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, exclusivamente para os inscritos nos postos de inscrição credenciados, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) no Requerimento de Inscrição. 6.1.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição do(a) candidato(a) inscrito(a) estará disponível no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), a partir de 25/11/2009, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento. 6.1.2 - No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do(a) candidato(a), seu número de inscrição, cargo de opção, data, horário e local de realização das provas. 6.2 - É obrigação do(a) candidato(a) conferir no Cartão de Confirmação de Inscrição ou na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na Internet, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo e cargo de opção. 6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo de opção o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, ou pelo e-mail [concursos@cesgranrio.org.br](mailto:concursos@cesgranrio.org.br), nos dias 26/11 a 27/11/2009. 6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo ou de outros dados, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas. 6.5 - Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido até 25/11/2009, para os (as) inscritos(as) nos postos de inscrição credenciados, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias 26/11 a 27/11/2009. 6.6 - As informações sobre os respectivos locais de provas, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição. 6.7 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) e resultará em sua ELIMINAÇÃO do processo seletivo público. 6.8 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 7.1 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: 7.1.1 - AUXILIAR DE PRODUÇÃO TÊXTIL: 7.1.1.1 - PRIMEIRA ETAPA - constituída de provas objetivas, com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, de caracteres eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa I (5 questões no valor de 3,0 pontos e 10 questões no valor de 3,5 pontos) subtotalizando 50,0 pontos; de Matemática I (5 questões no valor de 1,5 ponto, 5 questões no valor de 2,0 pontos e 5 questões no valor de 2,5 pontos), subtotalizando 30,0 pontos; e de Raciocínio Lógico (5 questões no valor de 1,0 ponto e 10 questões no valor de 1,5 pontos), subtotalizando 20,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. 7.1.1.2 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiver nota zero em qualquer das provas. 7.1.1.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27º, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos, sucessivamente, nas provas de Língua Portuguesa I e de Matemática I; c) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Língua Portuguesa I, em Matemática I e em Raciocínio Lógico; d) for mais idoso(a). 7.1.1.4 - SEGUNDA ETAPA - Poderão ser convocados(as) para participar do Curso de Formação os(as) candidatos(as) ao cargo de Auxiliar de Produção Têxtil classificados(as) nas provas objetivas até a posição correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas estabelecido no subitem 2.1 do Edital, respeitados os empates na última posição. Os demais não eliminados farão parte do cadastro. 7.1.2 - OPERADOR(A) TÊXTIL JÚNIOR: 7.1.2.1 - PRIMEIRA ETAPA - constituída de provas objetivas, com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, de caracteres eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa I (5 questões no valor de 2,0 pontos, 5 questões no valor de 2,5 pontos e 5 questões no valor de 3,5 pontos) subtotalizando 40,0 pontos; de Matemática I (5 questões no valor de 1,5 ponto, 5 questões no valor de 2,0 pontos e 5 questões no valor de 2,5 pontos), subtotalizando 30,0 pontos; e de Raciocínio Lógico (5 questões no valor de 1,5 ponto, 5 questões no valor de 2,0 pontos e 5 questões no valor de 2,5 pontos), subtotalizando 30,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. 7.1.2.2 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiver nota zero em qualquer das provas. 7.1.2.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27º, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos, sucessivamente, nas provas de Língua Portuguesa I e de Matemática I; c) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Língua Portuguesa I, em Matemática I e em Raciocínio Lógico; d) for mais idoso(a). 7.1.2.4 - SEGUNDA ETAPA - Poderão ser convocados(as) para participar do Curso de Formação os(as) candidatos(as) ao cargo de Operador(a) Têxtil Júnior classificados(as) nas provas objetivas até a posição correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas estabelecido no subitem 2.1 do Edital, respeitados os empates na última posição. Os demais não eliminados farão parte do cadastro. 7.1.3 - SUPERVISOR(A) TÊXTIL: 7.1.3.1 - PRIMEIRA ETAPA - constituída de provas objetivas, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de caracteres eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa I (5 questões no valor de 2,0 pontos e 5 questões no valor de 3,0 pontos) subtotalizando 25,0 pontos; de Matemática I (5 questões no valor de 2,0 pontos) subtotalizando 10,0 pontos; de Raciocínio Lógico (5 questões no valor de 1,0 ponto), subtotalizando 5,0 pontos; e de Conhecimentos Específicos (10 questões no valor de 1,5 ponto; 10 no valor de 2,0 pontos; e 10 no valor de 2,5 pontos), subtotalizando 60,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. 7.1.3.2 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou obtiver nota zero em qualquer das provas. 7.1.3.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, (a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27º, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos nas provas de Conhecimento Específicos, de Língua Portuguesa I e de Matemática I; c) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Conhecimentos Específicos e em Língua Portuguesa I; d) for mais idoso(a). 7.2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: 7.2.1 - ANALISTA DE PROCESSAMENTO JÚNIOR - TÊXTIL E ANALISTA DE PROCESSAMENTO JÚNIOR - QUÍMICO: 7.2.1.1 - ETAPA ÚNICA - constituída de provas objetivas, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa II (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos) subtotalizando 15,0 pontos; de Matemática II (5 questões no valor de 0,5 ponto e 5 questões no valor de 1,5 ponto) subtotalizando 10,0 pontos; de Língua Inglesa (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos), subtotalizando 15,0 pontos; e de Conhecimentos Específicos (10 questões no valor de 1,5 ponto; 10 no valor de 2,0 pontos; e 10 no valor de 2,5 pontos), subtotalizando 60,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. 7.2.1.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão

classificados(as), por cargo, em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou obtiver nota zero em qualquer das provas. 7.2.1.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos nas provas de Conhecimento Específicos, de Língua Portuguesa II e de Língua Inglesa; c) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Conhecimentos Específicos, em Língua Portuguesa II, em Língua Inglesa e em Matemática II. d) for mais idoso(a).

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: 8.1 - As provas, com três horas e trinta minutos de duração, terão por base Conteúdos Programáticos especificados no Anexo I. 8.1.1 - A CITEPE definiu apenas os Conteúdos Programáticos referentes a este processo seletivo público, ficando a critério de cada candidato (a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente. 8.1.2 - No horário destinado às provas, está incluso o tempo destinado à leitura dos avisos gerais e à transcrição das respostas para os espaços próprios no Cartão de resposta. 8.2 - As provas serão realizadas, na cidade do Recife, em data, horário e local informados através do Cartão de Confirmação de Inscrição referido no item 6 ou de consulta no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>). Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, esta poderá ser realizada em outras localidades. 8.3 - O (A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica transparente de preferência de tinta na cor preta.

8.3.1 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em Edital ou em comunicado. 8.4 - Não será admitido no local de provas o (a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas. 8.5 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato(a), nem será permitida a realização de provas fora do local e horário previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição. 8.6 - Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou de Carteira de Motorista (modelo novo, com foto) ou de Passaporte (documentação que, necessariamente, deverá conter fotografia do(a) candidato(a)). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original válido (não-vencido), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. 8.6.1 - Caso o (a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias antes da realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. 8.6.2 - A identificação especial será exigida, também, do (a) candidato (a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. 8.7 - A inviolabilidade das provas será comprovada somente na Coordenação Local, no momento do rompimento dos lacres dos malotes de provas, mediante Termo de Abertura de Malotes, e na presença de, no mínimo, dois candidatos (as). 8.8 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais. 8.9 - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivo de segurança, o (a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento. 8.10 - As questões das provas estarão à disposição dos (as) candidatos(as), no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo público. 8.11 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas. 8.12 - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) na sala só serão liberados(as) quando todos (as) as tiverem concluído ou o tempo para realização das mesmas tenha se encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas. 8.13 - O (A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica transparente de preferência de tinta na cor preta. Caso queira copiar suas respostas, só poderá fazê-lo em próprio Cartão de Confirmação de Inscrição. 8.14 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. 8.15 - O(A) candidato(a) será sumariamente ELIMINADO(A) do processo seletivo público se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas na capa das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na